

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



# EXPEDIENTE

## ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATÓRIOS

## PORTARIA Nº 7.048, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 039/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

## VENCEDORES

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM ALCANCE DA LANÇA MÍNIMO DE 17M. DEVE ESTAR INCLUSO OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO CONTRA TERCEIROS.	RODOMAQ	330,00	198,00
INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNCK TRUCK, EQUIPADO COM GUINDASTE E CESTO AÉREO, COM ALCANCE DA LANÇA MÍNIMO DE 17M. DEVE ESTAR INCLUSO OPERADOR, MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E SEGURO CONTRA TERCEIROS. EXCLUSIVO ME/EPP	MICEMETAL	110,00	199,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 039/2018, é de R\$ 87.230,00 (Oitenta e Sete Mil, Duzentos e Trinta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná  
vinte dias de abril de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº179/2018

Pregão Presencial Nº 039/2018

Data da Assinatura: 20/04/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FACHINELLO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 65.340,00 (Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº180/2018

Pregão Presencial Nº 039/2018

Data da Assinatura: 20/04/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PRE MOLDADOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÃO MUNCK TRUCK PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 21.890,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

DECRETO Nº 6.482, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Cria o Bairro Santa Bárbara e delimita o perímetro dos Bairros Santa Cruz, São José Operário, Santo Expedito e São Cristóvão, de acordo com o mapa em anexo.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Bairro SANTA BÁRBARA, na parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina da Rua Rio de Janeiro com a Rua Tibiriça seguindo sentido Leste pela Rua Rio de Janeiro até a Rua Cariris; seguindo na direção Sul até o início da Quadra nº 307; seguindo na direção Leste pela Quadra nº 307 até a Rua Natalino Censi; seguindo na direção Sudeste até a Rua Otávio Kischner e Quadra nº 299; seguindo na direção Leste até o Lote nº 58 da Gleba 132-CP; seguindo na direção Sul até o início da Quadra nº 399; seguindo na direção Leste pelas Quadras nº 399, 375 e 377 até o Córrego; seguindo na direção Sudeste pelo Córrego até a Quadra nº 400; seguindo na direção Leste pela Quadra nº 400 até a Rua João Baptista Marchese; seguindo na direção Sudoeste até a Avenida Rio Grande do Sul, Quadra nº 419, área de Domínio do DNIT-BR-163; seguindo na direção Noroeste pela Avenida Rio Grande do Sul, Quadra nº 419, área de Domínio do DNIT-BR-163 até o Lote Remanescente 52-A da Gleba 132-CP; seguindo na direção Oeste até a Rua Cariris; seguindo na direção Norte pela Rua Cariris até a esquina da Avenida Rio Grande do Sul; seguindo na direção Oeste pela Avenida Rio Grande do Sul até a esquina da Rua Tibiriça; seguindo na direção Norte pela Rua Tibiriça até a esquina da Rua Otávio Kischner; seguindo na direção Leste pela Rua Otávio Kischner até a esquina da Rua Leopoldo Kreutz; seguindo na direção Norte pela Rua Leopoldo Kreutz até a esquina da Rua Minas Gerais; seguindo na direção Oeste até a Rua Tibiriça; seguindo na direção Norte pela Rua Tibiriça até a esquina da Rua Rio de Janeiro, ponto inicial do perímetro;

Art. 2º Fica denominado de Bairro SANTA CRUZ, a parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina entre a Rua Tamoios e a Rua Rio Grande do Norte seguindo na direção Leste pela Rua Rio Grande do Norte até o Córrego próximo a Travessa Araçá; seguindo pelo Córrego até a Avenida Geraldo Fulber, Chácara nº 41; seguindo na direção Sul até a Quadra nº 151; seguindo na direção Leste pela Quadra nº 151 até o Córrego na Chácara nº 61 e 58; seguindo na direção Sul pelo Córrego até as Chácaras nº 96 e 97; seguindo na direção Sudoeste pelo Córrego até a Chácara 17-A; seguindo na direção Oeste pela Chácara 17-A, até a Avenida Geral Fulber, Quadra 7; seguindo na direção Sul pela Avenida Geraldo Fulber até a esquina da Rua Mato Grosso; seguindo na direção Oeste pela Rua Mato Grosso até a esquina da Rua Luiz Geraldo Hollen; seguindo na direção Norte pela Rua Luiz Geraldo Hollen até a esquina da Rua Alagoas; seguindo na direção Oeste pela Rua Alagoas até a esquina da Rua Tamoios; seguindo pela Rua Tamoios até a esquina da Rua Rio Grande do Norte ponto inicial do perímetro;

Art. 3º Fica denominado de Bairro SÃO JOSÉ OPERÁRIO, a parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina entre a Rua Rio de Janeiro e Rua Tibiriça; seguindo na direção Sul pela Rua Tibiriça até a esquina da Rua Minas Gerais; seguindo na direção Leste pela Rua Minas Gerais

até esquina da Rua Leopoldo Kreutz; ; seguindo na direção Sul pela Rua Leopoldo Kreutz até a esquina da Rua Otávio Kischner; seguindo direção Oeste pela Rua Otávio Kischner até a esquina da Rua Tibiriça; seguindo na direção Sul pela Rua Tibiriça até a esquina da Avenida Rio Grande do Sul; seguindo na direção Leste pela Avenida Rio Grande do Sul até a Rua Cariris; seguindo na direção Sul pela Rua Cariris até Chácara nº 82; seguindo na direção Oeste pelas Chácaras nº 82 e 81 até a Chácara nº 47, Avenida Brasil; seguindo na direção Noreste pela Avenida Brasil até a Avenida Botucaris; seguindo na direção Norte pela Avenida Botucaris até a esquina da Rua Mato Grosso; seguindo na direção Leste pela Rua Mato Grosso até a esquina da Avenida Geraldo Fulber; seguindo na direção Norte pela Avenida Geraldo Fulber até a Chácara 105, Triângulo 8-A ; seguindo na direção Leste pela Chácara 105 Triângulo 8-A entre a Chácara 18-AA até a esquina da Rua Rio de Janeiro com a Rua Tibiriça, ponto inicial do perímetro.

Art. 4º Fica denominado de Bairro SANTO EXPEDITO, a parte do perímetro urbano do município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina das Avenidas Botucaris com a Avenida Paraná, seguindo na direção Sul na interseção das Avenidas Botucaris, Brasil e Rio Grande do Sul; seguindo na direção Sul até o entroncamento da Avenida Brasil com a Rua Por do Sol; seguindo na direção Oeste entre as Chácaras 15 e 18 até a Chácara 73; seguindo na direção Norte até a Chácara 71; seguindo na direção Oeste entre as Chácaras nº 68 e 69 até a Rua Sem Nome; seguindo na direção Norte até a esquina da Avenida Rio Grande do Sul; seguindo na direção Leste até a Chácara nº 47; seguindo na direção Norte entre as Chácaras nº 46 e 47 até a Chácara 23; seguindo na direção Noroeste até Chácara nº 21; seguindo direção Norte entre as Chácaras nº 21 e 22 até a Rua Acácia; seguindo em direção Sudeste pela Rua Acácia até Rua Mato Grosso; seguindo em direção Leste pela Rua Mato Grosso até a Avenida Independência; seguindo na direção Sul pela Avenida Independência até a esquina da Rua Minas Gerais; seguindo na direção Leste pela Rua Minas Gerais até a esquina da Rua Tamoios; seguindo na direção Sul pela Rua Tamoios até a esquina da Avenida Paraná; seguindo em direção Leste pela Avenida Paraná até a esquina da Avenida Botucaris, ponto inicial do perímetro.

Art. 5º Fica denominado de Bairro SÃO CRISTÓVÃO, a parte do perímetro urbano do Município de Capanema – Pr, que se inicia na esquina da Rua Território do Acre com a Rua Tupi; seguindo na direção Leste até a Chácara nº 27; seguindo na direção Norte entre as Chácaras nº26 e 27 até o Córrego na Chácara nº 22; seguindo na direção Leste pelo Córrego até a Chácara nº 23, prolongamento da Rua Otília Guaitanele; seguindo na direção Norte entre as Chácaras nº 22 e 23 até a Rua sem Nome; seguindo na direção Leste pela Rua sem Nome até a Rua Otávio Francisco de Mattos; seguindo na direção Sul até o Córrego na Rua Rio Grande Norte; seguindo na direção Oeste pela Rua Rio Grande do Norte até a esquina da Rua Guarany; seguindo na direção Norte pela Rua Guarany até a esquina da Rua Maranhão; seguindo na direção Oeste na Rua Maranhão até a Chácara nº 44; seguindo na direção Norte pelas Chácaras nº 44 e 47-A, 46-A, 45 até a Rua Território do Acre; seguindo na direção Leste pela Rua Território do Acre até esquina da Rua Tupi, ponto inicial do perímetro.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 4.486/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº6.483, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

Nomeia a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 15, da Lei Municipal nº 620, de 23 de novembro de 1.995,

RESOLVE:

Art.1º Nomear a coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

Coordenadoras do PBF da Assistência Social / CRAS

- Favler Luciano Trapp Faccio
- Edinéia Inês Schutz Schwenk
- Fernanda Aline Wunsch

Coordenadoras do PBF da Assistência Social / Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

- Loiri Albanese Moraes
- Sandra Isaete Stevens Pagno

Coordenadora do PBF da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Jeandra Wilmsen

Coordenadora do PBF da Secretaria Municipal de Saúde

- Daiane Gliciele Pastorini do Amaral

Art.2º A função dos membros da coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 3º O mandato da coordenação Municipais Intersectorial será de 02 (dois) anos contados da data da posse.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente as constantes no Decreto nº 6.324, de 13 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 9  
DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 29, da Resolução nº 03/2015, da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio :

- a) Paulo de Lima Gonçalves;
- b) Claudete Rezende Balzan;
- c) Alex Hidarian Marcello

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 32/2016

Gabinete da Presidência, 20/04/2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA Nº 10  
DE 20 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia Comissão de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18 do Regimento Interno;

Considerando o disposto do art. 15, § 8º e art. 73 inc. I, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93, e art. 12 da Resolução nº 03/2015 que estabelece normas de administração de bens moveis permanentes e de material de consumo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Recebimento de Bens, os seguintes membros;

- a) Paulo de Lima Gonçalves;
- b) Marli Rodrigues da Silva;
- c) Alex Hidarian Marcello

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão será de 1 (um) ano, permitida a recondução de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria 24/2016

Gabinete da Presidência, 20/04/2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

**PORTARIA Nº 11  
DE 23 DE ABRIL DE 2018**

Concede Progressão Horizontal e Vertical.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e Progressão Vertical nos termos do artigo 29, incisos II e V, da Lei Municipal nº 1.358/2011,

a servidora CHEILA CARINE CANDATTEN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 17/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento F, referência de vencimento III, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/04/2018, conforme determina o artigo 27, § 4º e art. 29, § 8º, ambos da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Gabinete da Presidência, 23/04/2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente

Registre-se e Publique-se.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)